

Timbre

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## PORTARIA SEI Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Posterga a efetividade e aplicabilidade do artigo 8º da PORTARIA SEI Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutária e regimental, CONSIDERANDO:

os objetivos da Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 044/2017 e do Decreto Presidencial [nº 7.234, de 19 de julho de 2010](#), que dispões sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); e

que os Calendários Acadêmicos da UFG de 2020 e 2021 sofreram significativas alterações em função da pandemia por Covid-19, incluindo mudanças de conceitos e definições, devido a instalação do Ensino Remoto regulamentada pela Resolução CONSUNI n. 34/2020 e o documento *Diretrizes Institucionais para Organização Didático Pedagógica do Ensino Remoto Emergencial na UFG*.

**RESOLVE:**


Art. 1º Postergar a efetividade e aplicabilidade no acompanhamento acadêmico dos estudantes atendidos na modalidade atendimento direto, definida pelo artigo 8º da PORTARIA SEI Nº 2, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, para o semestre letivo 2022.1.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Maísa Miralva da Silva*  
*Pró-Reitora de Assuntos Estudantis*  
*PRAE/UFG*

---

 Documento assinado eletronicamente por **Maisa Miralva Da Silva, Assistente Social**, em 27/08/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2308699** e o código CRC **71B2E817**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23070.007147/2021-35

SEI nº 2308699